Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a **Trigésima Primeira Sessão Ordinária**, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), com início à zero hora do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado, Vice-Presidente, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann, Luiz José Dezena da Silva, Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Morgana de Almeida Richa, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Presidente do Tribunal. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Na sessão foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RO - 120600-86.2009.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): CARLOS ALBERTO ALVES E OUTROS, Advogado(a): Dr(a). NELSON LUIZ DE LIMA, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado(a): Dr(a). MARCOS AURÉLIO SILVA, Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 821-13.2012.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado(a): Dr(a). JOELMA SILVIA SANTOS PINTO, Recorrido(s): FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUSAN, Advogado(a): Dr(a). FABRICIO ZIR BOTHOME, Advogado(a): Dr(a). JORGE FRANCISCO FAGUNDES D'ÁVILA, GONÇALO DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1000311-26.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Danton de Almeida Segurado, Agravado(s): GISELLY APARECIDA VITORIANO ALVES E

OUTROS, Advogado(a): Dr(a). ROSIMEIRE MITIKO ANDO, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 21626-73.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, Agravante(s): C.R.L., Advogado(a): Dr(a). MAGDA SCHWERZ, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL CASTILHOS FURTADO, Agravado(s): J.S.A.K.O., Advogado(a): Dr(a). MAGDA SCHWERZ, V.L.C.B., Advogado(a): Dr(a). MARLISE SOUZA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). KAREN KEMPF KLATTE, Autoridade Coatora: J.V.T.C., Procuradora: Dra. Anna Maria Felipe Borges Amaral, Procuradora: Dra. Fabiana Cavinatto Salibe Venzel, Procuradora: Dra. Clarissa Freire da Cunha Galvão, Procuradora: Dra. Lúcia Helena Pigossi Neves, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 22185-40.2016.5.04.0000 da 4ª Região**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO GOBBO DEGANI, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Réu: ANDRÉ ROCHA, DELCIO BENHUR SERRANO GONCALVES, HELIANE MACHADO LOPEZ, MAURO MAGALHÃES, ROBERTO DE FARIAS MEDEIROS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 492-32.2019.5.17.0000 da 17ª Região**, Recorrente(s): EDILSON SILVA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). VANIA DE SOUZA DUARTE, Advogado(a): Dr(a). JONILSON CORREA SANTOS, Recorrido(s): IMETAME METALMECANICA LTDA, Advogado(a): Dr(a). BRUNO CARLESSO DOS REIS, Advogado(a): Dr(a). REGYS BORGES SCAQUETTI, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 204-30.2016.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): MARIA APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ISMAEL RIGOBELLI, Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA - AFTB, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Cristiane Kraemer Gehlen, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art.

134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 70-56.2023.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): JANETE DE MELO CANUTO, Advogado(a): Dr(a). EDU MARIANO DE SOUZA JUNIOR, Recorrido(s): AMANDA PELIZAR SOUZA CONFECCOES, Advogado(a): Dr(a). DIEGO LUZIETTI PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME DANIELSKI MACHADO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento apenas para rejeitar o pedido de rescisão pela hipótese de erro de fato prevista no inc. VIII do art. 966 do CPC. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 6-17.2021.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente(s): DMX LOGISTICA LTDA, Advogado(a): Dr(a). JAIME DA VEIGA JUNIOR, Recorrido(s): RUDINEI SOARES FRANCA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDA RUPPENTHAL EGEWARTH, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir a condenação ao pagamento da multa prevista no § 2º do art. 1.026 do CPC. Transitada em julgado esta decisão, devolva-se à autora o depósito efetuado para fins de interposição do recurso ordinário (fls. 920), uma vez que não houve condenação em pecúnia (Súmula 99 desta Corte e item III da Instrução Normativa 3/1993). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: CCCiv - 656-95.2013.5.02.0041 da 2ª Região**, Suscitante: JUÍZO DA 41ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Suscitado(a): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência e a competência do Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo, para realizar a alienação do imóvel de matrícula 8.017 do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia. Ressalva de entendimento do relator. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1001574-93.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOSUEL PEREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA, Advogado(a): Dr(a). OSMAR NOVAES LUZ JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE FERNANDES COSTA, Recorrido(s): FESTPAN ALIMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). FELIPE DE CASTRO RUBIO POLI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11884-51.2022.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): VILMAR GONCALVES FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). TIAGO MACEDO ROCHA, Recorrido(s): B & R TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME,

Advogado(a): Dr(a). ALINE CRISTINA BEZERRA GUIMARAES, COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A., Advogado(a): Dr(a). EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, Advogado(a): Dr(a). MARCELO TAVARES CERDEIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a ação rescisória procedente, com base no art. 966, II, do CPC, em razão de incompetência absoluta do Juízo, para declarar a nulidade dos atos decisórios proferidos na ação subjacente, determinando-se a remessa dos autos daquela ação à Justiça Comum (Tribunal de Justiça de Minas Gerais), com distribuição a uma das Varas com jurisdição sobre o Município de Ituiutaba/MG, para prosseguir no exame das matérias, como entender de direito. Custas invertidas, pelos réus. Honorários advocatícios pelos réus, nos termos da fundamentação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 9196-20.2021.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): GUILHERME MAZZUCCO PAIVA, Advogado(a): Dr(a). ALESSANDRO NOTARI GODOY, Recorrido(s): GABISA MEDICAL INTERNATIONAL S.A., GISELLE SIMONI DE MEDEIROS E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). GISELLE SIMONI DE MEDEIROS, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, julgando parcialmente procedente a ação rescisória, com fundamento no art. 966, V, do CPC, por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, manter a condenação do então reclamante (beneficiário da justiça gratuita) ao pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais fixados na reclamação trabalhista nº 0010616-92.2019.5.15.0109, com determinação de suspensão da exigibilidade imediata da verba honorária até que o credor demonstre a superação, pelo então reclamante, da situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, observado o prazo de 2 (dois) anos a contar do trânsito em julgado deste acórdão, findo o qual a obrigação do beneficiário se extinguirá, conforme padrão decisório vinculante do Supremo Tribunal Federal definido no julgamento da ADI nº 5.766/DF, com os esclarecimentos constantes no julgamento dos embargos de declaração. Considerando a sucumbência recíproca, os honorários advocatícios de sucumbência serão partilhados entre autor e rés, nos termos do art. 86 do CPC, divididos em duas partes iguais e fixados em 10% do valor corrigido da causa, ficando o pagamento do autor sob condição suspensiva, ante a concessão dos benefícios da justiça gratuita (art. 98, "caput" e § 1º, VI e §§ 2º e 3º, do CPC). Custas, na ação rescisória, pelas rés, no importe de R$221,73, calculadas sobre o valor dado à causa, de R$11.086,40. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 10655-33.2010.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): FÁBIO LUIS DE AGUIAR,

Advogado(a): Dr(a). NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 7472-54.2016.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA, Advogado(a): Dr(a). SHEILA CRISTINA FIGUEIREDO PEREIRA, Recorrido(s): LAERCIO LOURENCO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ANTÔNIO CREMASCO, Advogado(a): Dr(a). THAIS PROENÇA CREMASCO, Advogado(a): Dr(a). FLÁVIA MARINO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 124-37.2017.5.19.0000 da 19ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO - COMARHP, Advogado(a): Dr(a). MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA NOBRE, Recorrido(s): LANUCIA PONTES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). MARCOS ALBUQUERQUE DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). MAX URI CRUZ DE MORAIS, Advogado(a): Dr(a). MARIANNA TENÓRIO MAGALHÃES CARNAÚBA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 1001835-58.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: EDNEIDE RODRIGUES DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). SANDRO SIMÕES MELONI, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado(a): Dr(a). ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-AR - 1001173-22.2020.5.00.0000**, EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL SA, Advogado(a): Dr(a). FABRICIO GONCALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMAO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). JAIRO WAISROS, Advogado(a): Dr(a). LUCIANO FERREIRA CAMARGO, EMBARGADO: MARIA DE ALMEIDA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE SIMOES LINDOSO, Advogado(a): Dr(a). ARNALDO APARECIDO CORACAO, Advogado(a): Dr(a). EDIVALDO BRUZAMOLIM SILVA DA ROCHA, Advogado(a): Dr(a). ERYKA FARIAS DE NEGRI, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida

Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-AR - 1000346-69.2024.5.00.0000**, EMBARGANTE: ESTADO DO MARANHAO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO LUCIANO MOURA PINTO DE CARVALHO, EMBARGADO: TANIA MARIA SOARES DOS REIS, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 16304-44.2019.5.16.0000 da 16ª Região**, EMBARGANTE: MARCO ANTONIO PIRES COSTA, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GUERREIRO BONFIM, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO PINHO ALVES DE SOUZA, MARCO AURELIO PIRES COSTA, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GUERREIRO BONFIM, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO PINHO ALVES DE SOUZA, EMBARGADO: IVANILDO SARAIVA DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). RICARDO LUNA DANTAS DA SILVA, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE BACABAL, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 5016-24.2022.5.15.0000 da 15ª Região**, Embargante: PAULO MOTTA, Advogado(a): Dr(a). EDSON ARTONI LEME, Embargado(a): PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE LAURIA DUTRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 1412-23.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante: MONICA CARDOSO DA SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). DINOR DA SILVA LIMA JUNIOR, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). WLADEMIR ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE FOTI, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 414-33.2019.5.10.0000 da 10ª Região**, Embargante: CIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado(a): Dr(a). ALESSANDRO LIMA PIRES, Embargado(a): JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). MAXIMIANO SOUZA ARAÚJO NETO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro

Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ED-ROT - 678-54.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS, INSTITUICOES FINANCEIRAS E DE CREDITO DE VITORIA DA CONQUISTA E REGIAO, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). EDUARDO FORNAZARI ALENCAR, Advogado(a): Dr(a). FERNANDA CHAVES NEVES, Advogado(a): Dr(a). CARLOS AUGUSTO TORTORO JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: CCCiv - 765-09.2024.5.10.0007 da 10ª Região**, Suscitante: JUÍZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Suscitado(a): JUÍZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do conflito negativo de competência e, no mérito, declarar a competência do Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba para processar e julgar a execução provisória individual nos autos 0000539-36.2024.5.09.0652. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 10682-73.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). MONIQUE LOREN DE CASTRO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). JOSE LUCIANO FERREIRA, Agravado(s): ARTERIS S.A. (SUCESSORA DA LATINA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS LTDA.), Advogado(a): Dr(a). JÚLIO CHRISTIAN LAURE, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 2374-55.2023.5.11.0000 da 11ª Região**, Agravante(s): N HEITSU SAKAMOTO - ME, Advogado(a): Dr(a). ELANE CRISTINA DE OLIVEIRA KARAM, Advogado(a): Dr(a). KARLA DE SIQUEIRA CAVALCANTI AZEVEDO, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS - AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). CRIS RODRIGUES FLORÊNCIO PEREIRA, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 584-05.2022.5.17.0000 da 17ª Região**, AGRAVANTE: DEBORAH GUIMARAES PINTO, Advogado(a): Dr(a). DEBORAH GUIMARAES PINTO, AGRAVADO: CARMELINA AMORIM, AUTORIDADE COATORA: DESEMBARGADOR (ª) PRESIDENTE (ª) DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIAO, FERNANDA CRUZ DE FIGUEREDO, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão:

considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000915-07.2023.5.00.0000**, AUTOR: SIMONE ANJOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE ESPINOSA TROTTE, RÉU: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 10112-13.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: MARCELO AUGUSTO SANTOS SIMOES, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, MOISES SOARES PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, SAMUEL KENUPP, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, TIAGO FARIA DUARTE, Advogado(a): Dr(a). ANDREA FERNANDES FORTES, Advogado(a): Dr(a). DEBORA RIOS DE SOUZA MASSI, Advogado(a): Dr(a). REGIANE LUIZA SOUZA SGORLON, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: por unanimidade, não admitir a ação rescisória e, por consequência, extinguir o processo sem resolução do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC/1973. Custas nesta ação, pela autora, em 2% sobre o valor da causa. Honorários advocatícios pela autora, nos termos da fundamentação. Reverta-se aos réus o depósito prévio, em partes iguais. Atribui-se a esta decisão a força de alvará. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 45199-03.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, RECORRENTE: JOAO PAULO PEZZATO HELLMEISTER, Advogado(a): Dr(a). DANIEL BERNARDES DE OLIVEIRA BABINSKI, MARINA ZAPELLA PERES GOMES, Advogado(a): Dr(a). DANIEL BERNARDES DE OLIVEIRA BABINSKI, JOAO LUIS BRANDINI GOMES, Advogado(a): Dr(a). DANIEL BERNARDES DE OLIVEIRA BABINSKI, VANESSA PERES GOMES HELLMEISTER, Advogado(a): Dr(a). DANIEL BERNARDES DE OLIVEIRA BABINSKI, RECORRIDO: ERICA TEIXEIRA DOS ANJOS, Advogado(a): Dr(a). PAULA FRANCINE VIRGILIO PELEGRINI CARDOSO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e,

no mérito, dar-lhe provimento para, com arrimo no art. 966, V, do CPC/2015, rescindir a sentença prolatada nos autos da ação trabalhista n. 0010698-43.2021.5.15.0016, por violação ao art. 5°, LV, da Constituição da República, e, em juízo rescisório, anular todos os atos processuais praticados a partir da citação, determinando-se o envio da notificação inicial ao endereço indicado pelos autores na petição inicial da presente ação rescisória, bem como o regular prosseguimento do processo matriz, como entender de direito o Juízo. Custas processuais em reversão, das quais fica isenta a ré, em face dos benefícios da justiça gratuita. Honorários advocatícios, também em reversão, a cargo da recorrida, obrigação que fica sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos do § 3º do artigo 98 do CPC/15. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11819-22.2023.5.03.0000 da 3ª Região**, RECORRENTE: NELIO FERREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). EDWANIO DOS SANTOS, RECORRIDO: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). ADRIANA DORADO TORRES, Advogado(a): Dr(a). FLAVIA DORADO TORRES, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 770-79.2024.5.09.0000 da 9ª Região**, RECORRENTE: B.B., Advogado(a): Dr(a). DANIELA DE PAULA CARVALHO NIZZOLA, RECORRIDO: L.B.J., Advogado(a): Dr(a). GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-EDCiv-ROT - 22812-68.2021.5.04.0000 da 4ª Região**, Embargante: JUAREZ PAGAES DUTRA, Advogado(a): Dr(a). LUCAS SCHARDONG SIQUEIRA MARTINAZZO, Embargado(a): CONCÓRDIA LOGÍSTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). DANIEL DE CASTRO MAGALHÃES, Advogado(a): Dr(a). MARITZA BARCELLOS MUZZI, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-ROT - 745-98.2021.5.08.0000 da 8ª Região**, Embargante: DF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO, Embargado(a): RAIMUNDO EDINALDO ALENCAR DE LIMA, Advogado(a): Dr(a). MAURO ALAN MONTEIRO DOS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o

Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 1003072-30.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, AGRAVANTE: DEUSA SERAFIM, Advogado(a): Dr(a). ANA MARIA FRANCISCO DOS SANTOS TANNUS, AGRAVADO: OSMAR DE CARVALHO OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). JOSELI APARECIDA GUIMARAES, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 10ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-EDCiv-ROT - 367-13.2024.5.09.0000 da 9ª Região**, AGRAVANTE: JULIANA DE AZEVEDO LAHOZ, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO TREVISAN ZACHARIAS, AGRAVADO: RODRIGO MARODIM DE LIZ, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL DOS SANTOS KIRCHHOFF, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1003994-42.2020.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): RB MIX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). CELMO MÁRCIO DE ASSIS PEREIRA, Recorrido(s): JOSE CARLOS VIANA CHAGAS, Advogado(a): Dr(a). ALAIR DE BARROS MACHADO, Advogado(a): Dr(a). DANIELE COSTA TYER, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CAIEIRAS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1000557-32.2016.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): TEREZINHA APARECIDA DE JESUS CAMARA COELHO, Advogado(a): Dr(a). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Advogado(a): Dr(a). PRISCILA ALVAREZ SEOANE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a Ação Rescisória, restabelecendo in totum o acórdão proferido pelo TRT na reclamação trabalhista n.º 0067300-85.2010.5.02.0312. Custas processuais em reversão, pelo autor, calculadas sobre o valor atribuído à causa, no importe de R$ 880,72, das quais fica isento, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Honorários advocatícios sucumbenciais pelo autor, ora arbitrados em 15% do valor atualizado da causa, na forma do art. 85, § 3.º, I, do CPC de 2015. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 101310-94.2023.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): CSB DROGARIAS S.A., Advogado(a):

Dr(a). SÉRGIO CARNEIRO ROSI, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 81ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - PAULA CABRAL DE CERQUEIRA FREITAS, Recorrido(s): ROMULO DE FARIAS MENDES, Advogado(a): Dr(a). MARCOS ELI DE OLIVEIRA JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1289-72.2023.5.06.0000 da 6ª Região**, Recorrente(s): DIOGO FREITAS ARAÚJO DO PRADO, Advogado(a): Dr(a). VICTOR TAVARES MACHADO CAVALCANTI, Recorrido(s): FLAVIO JOSE DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ ERALDO BIONE DE ARAÚJO FILHO, Autoridade Coatora: JUIZ DA VARA DO TRABALHO DE CARPINA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, de ofício, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VI, do CPC de 2015, ficando denegada a segurança nos termos do art. 6.º, § 5.º, da Lei n.º 12.016/2009. Custas processuais pelo impetrante, dispensadas (fls. 122). Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 616-48.2019.5.05.0000 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITUAÇU, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO LEAL NETO, Recorrido(s): EUFRAZIA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LOURENÇO HIGO MARINHO FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). LUÍS ANTÔNIO MEIRA DE SOUZA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 256-28.2021.5.20.0000 da 20ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO, Advogado(a): Dr(a). ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO, Advogado(a): Dr(a). FELIPE ARAUJO HARDMAN, Recorrido(s): MARIA JOSE DE JESUS SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 11649-85.2015.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS MACEDO, Advogado(a): Dr(a). NEWTON VIEIRA PAMPLONA, Recorrido(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS, Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em

nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ED-RO - 1000555-28.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Embargante: CAMPARI DO BRASIL LTDA E OUTRAS, Advogado(a): Dr(a). OSWALDO SANT´ANNA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO ALCÂNTARA LOPES, Embargado(a): ESPÓLIO de FEDERICO GADALETA, Advogado(a): Dr(a). AFONSO PACILÉO NETO, Advogado(a): Dr(a). LUIZ EDGAR FERRAZ DE OLIVEIRA, LUCIA HELENA ESTEVES HELOU, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 16230-58.2017.5.16.0000 da 16ª Região**, Embargante: LACI JOSÉ BARBIAN, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO GROLLI, Embargado(a): INSOLO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado(a): Dr(a). CIBELLE LINERO GOLDFARB, Advogado(a): Dr(a). MARINA DE FREITAS MOTTA ALBERNAZ, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 1094-22.2020.5.05.0000 da 5ª Região**, Embargante: JOSE EVANDRO SANTOS OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ EYMARD LOGUERCIO, Embargado(a): PARANAPANEMA S.A., Advogado(a): Dr(a). GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO FREITAS PESSOA, Advogado(a): Dr(a). JOSAPHAT MARINHO MENDONÇA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 543-08.2021.5.05.0000 da 5ª Região**, Embargante: JOSE MESSIAS DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO PESSOA, Advogado(a): Dr(a). BENJAMIN DOURADO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). GISELLI TAVARES FEITOSA COSTA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO CARLOS PAULA DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). GILPETRON DOURADO DE MORAES, Advogado(a): Dr(a). FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES, Embargado(a): INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA, Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para acréscimo de fundamentos, sem impressão de efeito modificativo, nos termos da motivação. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 1001986-29.2019.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): RICARDO ZANETIL, Advogado(a): Dr(a). JORGE ODORICO DE JESUS, Recorrido(s): SANDRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). LEILA MARIA STOPPA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues,

Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 80258-96.2019.5.22.0000 da 22ª Região**, Recorrente(s): FRANCISCO SEBASTIAO DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). DIMITRI SÁ E CAVALCANTE, Advogado(a): Dr(a). GETULIO CAVALCANTE, Advogado(a): Dr(a). FÁTIMA NATHALY GOMES BATISTA, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). GERSON OSCAR DE MENEZES JÚNIOR, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação1 : ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: ROT - 24112-94.2023.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): W.L.S.O., Advogado(a): Dr(a). JÚLIO CÉSAR PACHECO FERREIRA, Recorrido(s): A.B.S.S., C.P.S.C.L.E., P.V.L., P.N.P.S., R.L.P.N., S.M., S.C.C.L., T.P.M., Autoridade Coatora: J.P.J.T.T., Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar-lhe provimento para conceder a segurança, determinando o cancelamento dos bloqueios nas contas bancárias dos impetrantes até o julgamento do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica - IDPJ. Oficie-se ao Juízo do Posto Avançado de Tramandaí e à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 802-68.2024.5.06.0000 da 6ª Região**, RECORRENTE: CERVEJARIA PETROPOLIS DE PERNAMBUCO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado(a): Dr(a). PAULO SANCHES CAMPOI, RECORRIDO: WELVIS VALENTIM DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). JESSICA CAROLINA GONCALVES DIAS, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL PYRRHO CORREIA DE MELO, AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, TERCEIRO INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL (AGU), Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 1008000-28.2006.5.22.0000 da 22ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA, Advogado(a): Dr(a). MAYRIS FERNANDEZ ROSA, Recorrido(s): JOSÉ SOARES NETO, Advogado(a): Dr(a). GIL ALVES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME CARVALHO E SOUSA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta.

Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Liana Chaib. **Processo: RO - 1002190-44.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): NELSON BARBOSA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ALEXANDRE VIVEIROS PEREIRA, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). RAQUEL MELO SCHINZARI, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO CARLOS DIAS DE VASCONCELOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário interposto pelo autor para, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 438-32.2017.5.10.0000 da 10ª Região**, Recorrente(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Sedeur Fernandes Corrêa, Custos Legis: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Dr. Ronaldo Curado Fleury, Recorrido(s): JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO, Autoridade Coatora: OSWALDO FLORÊNCIO NEME JÚNIOR - JUIZ DA 7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, denegar a segurança. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 1002323-13.2022.5.02.0000 da 2ª Região**, EMBARGANTE: ELIANE MORENO DE CAMARGO, Advogado(a): Dr(a). SOFIA LEONARDI ETCHEBEHERE RODINI, EMBARGADO: ANTONIO DINIZ PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). EDSON MORENO LUCILLO, AUTORIDADE COATORA: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santo André, UNIÃO FEDERAL (AGU), CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 33040-68.2022.5.04.0000 da 4ª Região**, EMBARGANTE: RICARDO SILVA DUARTE, Advogado(a): Dr(a). ADOLFO KAISER NETO, Advogado(a): Dr(a). RAFAELA CALABRIA, Advogado(a): Dr(a). SABRINA BONIATTI MENEGAT, EMBARGADO: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, Advogado(a): Dr(a). BRUNO DE MEDEIROS LOPES TOCANTINS, Advogado(a): Dr(a). ELIAS RICARDO BACARIN, Advogado(a): Dr(a). MAURICIO SALOMONI GRAVINA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 8377-27.2013.5.02.0000 da 2ª Região**, Recorrente(s): AURELINO PEREIRA GOULART, Advogado(a): Dr(a). FERNANDA MARIA GOMES ZAMBELLI, Procurador: Dr. CÍNTIA FERREIRA, Recorrido(s): ESPÓLIO de MARCO ANTÔNIO MONTEIRO DE BARROS CONDE - REPRESENTADO POR SUA

ESPOSA INVENTARIANTE NAIR MESQUITA CONDE, Advogado(a): Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). ELIZETH APARECIDA ZIBORDI, Advogado(a): Dr(a). CELMO MÁRCIO DE ASSIS PEREIRA, FERCI COMUNICAÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 11163-71.2013.5.01.0000 da 1ª Região**, Recorrente(s): VALÉRIA MARQUES DUARTE, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO VIEIRA GOMES FILHO, Advogado(a): Dr(a). LUIZ ANTÔNIO ALVES GOMES, Recorrido(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado(a): Dr(a). AYLTON DA SILVA BARROS, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Presidente Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 23152-96.2016.5.00.0000**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). CARLOS ANTÔNIO DE FRANÇA JÚNIOR, Réu: ANTÔNIO HOLANDA CAVALCANTE NETO, Advogado(a): Dr(a). MÁRIO JÁCOME DE LIMA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 17853-41.2016.5.00.0000**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Réu: ROSALVO GOMES DE ARAUJO, Advogado(a): Dr(a). CLEILTON CÉSAR FERNANDES NUNES, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO CÉSAR DE AZEVEDO COSTA, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 40529-19.2023.5.15.0000 da 15ª Região**, AGRAVANTE: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA, Advogado(a): Dr(a). JACQUES ANTUNES SOARES, AGRAVADO: EDVALDO ALVES SOARES, Advogado(a): Dr(a). CARLOS MAGNOTTI, Advogado(a): Dr(a). GUILHERME GOMES BATISTA, WALTON NASCIMENTO - ME, Advogado(a): Dr(a). ANA CLAUDIA GELEZAUSKAS JOMA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO MOREIRA MIGUEL JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GONCALES BUENO DE CAMARGO, Advogado(a): Dr(a).

VITOR ALESSANDRO DE PAIVA PORTO, ELETROREDE ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado(a): Dr(a). ANA CLAUDIA GELEZAUSKAS JOMA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO MOREIRA MIGUEL JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GONCALES BUENO DE CAMARGO, Advogado(a): Dr(a). VITOR ALESSANDRO DE PAIVA PORTO, TRANSTELLI PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, Advogado(a): Dr(a). ANA CLAUDIA GELEZAUSKAS JOMA, Advogado(a): Dr(a). ANTONIO MOREIRA MIGUEL JUNIOR, Advogado(a): Dr(a). DANIEL GONCALES BUENO DE CAMARGO, Advogado(a): Dr(a). VITOR ALESSANDRO DE PAIVA PORTO, Relator: Ex.mo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 274-55.2021.5.09.0000 da 9ª Região**, Embargante: HUBER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO TESSER, RODRIGO TESSER, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO TESSER, Embargado(a): MARCIO JACSON BUSARELLO, Advogado(a): Dr(a). SANDRO LUNARD NICOLADELI, Advogado(a): Dr(a). JONATHAN MICHELSON ESTEVES, Advogado(a): Dr(a). ANDRÉ FRANCO DE OLIVEIRA PASSOS, Advogado(a): Dr(a). ALMIR ANTONIO FABRICIO DE CARVALHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa. **Processo: RO - 5426-65.2013.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMÃO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). CÉSAR YUKIO YOKOYAMA, Recorrido(s): VLADEMIR ELI FAGUNDES, Advogado(a): Dr(a). MAURO DE AZEVEDO MENEZES, Advogado(a): Dr(a). ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS, Advogado(a): Dr(a). RICARDO NUNES DE MENDONÇA, Relatora: Ex.ma Ministra Liana Chaib, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 2518-20.2022.5.09.0000 da 9ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). TOBIAS DE MACEDO, Requerido(a): BRADESCO SEGUROS S.A., Recorrido(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., INES APARECIDA ROSSI, Advogado(a): Dr(a). ANTÔNIO DILSON PICOLO FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando

que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 720-79.2018.5.12.0000 da 12ª Região**, Recorrente e Recorrido: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, Advogado(a): Dr(a). EUGÊNIO DUARTE VASQUES, Advogado(a): Dr(a). PEDRO PAULO FARIA DE CARVALHO BRAGA, Advogado(a): Dr(a). EVERALDO LUIS RESTANHO, Advogado(a): Dr(a). OLGA PAIVA BEZERRA VASQUES, MAURÍCIO LEANDRO, Advogado(a): Dr(a). CARLOS VINÍCIUS DUARTE AMORIM, Advogado(a): Dr(a). FABRÍCIO TRINDADE DE SOUSA, Advogado(a): Dr(a). ITAMAR LUIZ MONTEIRO CORTES, Advogado(a): Dr(a). MATEO SCUDELER, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 20800-57.2016.5.04.0000 da 4ª Região**, Recorrente(s): ROTA SUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado(a): Dr(a). TÂNIA ELIZABETE AULER, Recorrido(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado(a): Dr(a). FLÁVIO BARZONI MOURA, EMPRESA DE VIGILÂNCIA NOROESTE LTDA., Advogado(a): Dr(a). MICHAEL GUSTAVO VILLANOVA SCHNÄDELBACH, VALDEMAR PINTO GONÇALVES, Advogado(a): Dr(a). ELEONORA GALANT MARTINS, Relator: Ex.mo Ministro Sergio Pinto Martins, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: impedimento averbado pela Ex.ma Ministra Maria Helena Mallmann. **Processo: RO - 427-73.2017.5.11.0000 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, Recorrido(s): SÉRGIO AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA MONTEIRO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-ROT - 104065-96.2020.5.01.0000 da 1ª Região**, Embargante: EDSON VANDER TELEFE CAMPISTA, Advogado(a): Dr(a). IRENIO MANOEL FERREIRA, Embargado(a): BAKER HUGHES DO BRASIL LTDA., Advogado(a):

Dr(a). MARIANA PIMENTEL TOSTA FILHOTE, Advogado(a): Dr(a). FLAVIA MARTINS GONCALVES DE AZEVEDO, Advogado(a): Dr(a). GUSTAVO OLIVEIRA GALVÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 1000924-22.2017.5.02.0000 da 2ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado(a): Dr(a). MAURO TAVARES CERDEIRA, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO DE OLIVEIRA CERDEIRA, Advogado(a): Dr(a). VICTORIA CATALANO CORRÊA GUIDETTE, Advogado(a): Dr(a). LUIZ BORGO CIUPKA, Advogado(a): Dr(a). GUTEMBERG DE SIQUEIRA ROCHA, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). GIOVANNI SIMÃO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). GABRIELE MUTTI CAPIOTTO, Advogado(a): Dr(a). KARINE LOUREIRO, Advogado(a): Dr(a). PEDRO HENRIQUE LÁZARO SANTIM, Advogado(a): Dr(a). WALÉRIA VALQUIRIA MARIA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). LOREN DIAS ALVES, EMPRESA DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA., F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., OFFÍCIO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1501-71.2017.5.00.0000**, Autor(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOENY GOMIDE SANTOS, Advogado(a): Dr(a). DIRCEU MARCELO HOFFMANN, Advogado(a): Dr(a). RAÍSSA MARIA HORTA MELO, Réu: DANIELA REIS DA SILVA, JOAO MARQUES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, JORGE LUIZ LEITE BOTELHO, JOSÉ ANSELMO BATISTA SANTOS, JOSÉ ARIOSVALDO SANTOS, JOSÉ HUNALDO DOS SANTOS, LUCIANO LUIZ DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, MIRABEAU DA CONCEIÇÃO, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, PEDRO EDER DE ALMEIDA CRUZ, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, ROBERTO CESAR REIS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGÃO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da

Veiga. **Processo: RO - 80460-27.2018.5.07.0000 da 7ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado(a): Dr(a). RONALDO FERREIRA TOLENTINO, Advogado(a): Dr(a). DANIELA FERNANDA DA SILVEIRA, Recorrido(s): ADRIANO VITORINO SOUSA, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ BOAVENTURA FILHO, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: Ag-ROT - 448-28.2020.5.08.0000 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PARA S.A., Advogado(a): Dr(a). CARLOS JOSÉ ESTEVES GONDIM JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). ELINE MOREIRA PEREIRA, Advogado(a): Dr(a). LILIANE COELHO DA SILVA, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AFBEPA, Advogado(a): Dr(a). MÁRCIO PINTO MARTINS TUMA, Relator: Ex.mo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: ROT - 11604-17.2021.5.03.0000 da 3ª Região**, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). NORBERTO GONZALEZ ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). LEONARDO VASCONCELOS LINS FONSECA, Advogado(a): Dr(a). ULYSSES SOARES DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). ROBERTA MOREIRA DE SÁ, Recorrido(s): CHRISTINA SALVADO, Advogado(a): Dr(a). RODRIGO LOPES ROSA, Advogado(a): Dr(a). BRUNA GABRIELA SANTOS, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: RO - 460-63.2017.5.11.0000 da 11ª Região**, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). JOAQUIM PINTO LAPA NETO, Advogado(a): Dr(a). DIEGO DA SILVA CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). LUIGI BRUNO DE LIMA AVALONE RAMALHO, Recorrido(s): VALDENOR DE JESUS FERREIRA, Advogado(a): Dr(a). ALINE MARIA PEREIRA MENDONÇA MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). JOSÉ MARIA MONTEIRO NETO, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da

Veiga. **Processo: RO - 6547-29.2014.5.15.0000 da 15ª Região**, Recorrente(s): COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO - PRUDENCO, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO FÁVARO DO CARMO PINTO, Advogado(a): Dr(a). ÉRIKA MARIA CARDOSO FERNANDES, Recorrido(s): IDEMAR JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR, Advogado(a): Dr(a). LUIZ CARLOS MEIX, Advogado(a): Dr(a). IDEMAR JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação 1: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. Observação 2: o Dr. IDEMAR JOSE ALVES JUNIOR, patrono da parte IDEMAR JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 3: o Dr. LUIZ CARLOS MEIX, patrono da parte IDEMAR JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-AR - 1000735-64.2018.5.00.0000**, EMBARGANTE: LENI IZABEL BROEDEL, Advogado(a): Dr(a). ESDRAS ELIOENAI PEDRO PIRES, Advogado(a): Dr(a). LUIS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). MARIA CRISTINA NOGUEIRA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). MARIA DA CONCEICAO SARLO BORTOLINI CHAMOUN, EMBARGADO: CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado(a): Dr(a). BERESFORD MARTINS MOREIRA NETO, Advogado(a): Dr(a). EDUARDO CHALFIN, Advogado(a): Dr(a). MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000075-07.2017.5.00.0000**, AUTOR: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). FABIANA GALDINO COTIAS, RÉU: ROBSON CARDOSO FABIO, Advogado(a): Dr(a). RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO, CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: AR - 1000780-97.2020.5.00.0000**, AUTOR: ECOENERGIAS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado(a): Dr(a). FERNANDO TEIXEIRA ABDALA, RÉU: ESTEFANIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA, Advogado(a): Dr(a). ERYKA FARIAS DE NEGRI, Relator: Ex.mo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Decisão: considerando

que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. **Processo: EDCiv-Ag-AR - 1000020-80.2022.5.00.0000**, EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NAS INDUSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO AMAPA - STIU-AP, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). RENATA CABRAL DE CASTRO COUTO FORTES, EMBARGADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA - CEA, Advogado(a): Dr(a). OTAVIO BRITO LOPES, Advogado(a): Dr(a). RAFAEL NARITA DE BARROS NUNES, TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Relatora: Ex.ma Ministra Morgana de Almeida Richa, Decisão: considerando que o julgamento do processo foi remetido da sessão virtual para sessão presencial, nos termos do art. 134, § 5º, do RITST, retirar o processo de pauta e aguardar em secretaria sua inclusão, oportunamente, em nova pauta. Observação: ausente, justificadamente, o Ex.mo Ministro Aloysio Corrêa da Veiga. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Maurício José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quarto.

Ministro MAURICIO JOSE GODINHO DELGADO
Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais